

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE 2012

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a décima oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA-GERAL DA ASSOCIAÇÃO DA AUTOVÍA LEÓN-BRAGANÇA

O Sr. Presidente deu conhecimento que a Associação da Autovía León-Bragança realizou em La Bañeza (Espanha), no dia 14 de setembro, a sua Assembleia-geral anual, que contou com a presença de mais de 50 associados, entre os quais o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, na qual se acordou que a principal prioridade da Associação é solicitar, junto da Junta de Castilla y León, a inclusão da ligação Bragança-León no Plano de Equipamento, dos Transportes e da Habitação para 2012-2024, mediante solicitação desta ao Ministério de Fomento espanhol.

A Associação tem desenvolvido iniciativas e esforços no sentido de reunir apoio das entidades ibéricas para a concretização da Autovía León-Bragança, sendo que, no dia 13 de setembro, membros da Associação reuniram com a nova presidente da Autoridade Portuária de Musel, Rosa Isabel Aza.

A Junta de Castilla y León terminou, ainda, um estudo sobre o traço León-La Bañeza, sendo que o impacto da estação de transportes de alta

velocidade na Puebla de Sanábria também foi analisado pela Consejería de Fomento, para que a ligação da Puebla de Sanábria a Rio de Onor (fronteira Portugal-Espanha) tenha em conta a conexão interacional, facto que necessita da intervenção do Governo Central.

Empresários de diversos setores dos dois lados da fronteira, bem como os municípios afetados, sindicatos, representantes de partidos políticos apresentaram argumentos técnicos e económicos à Junta de Castilla Y León e ao Ministério do Fomento que justificam a concretização desta via, cujo troço de 160 quilómetros facilitaria a atividade económica e a criação de mais emprego, já que abrange cerca de seis milhões de pessoas. A Associação pretende, ainda, insistir junto das administrações locais e central espanhola que tomem como exemplo o lado português, que, apesar das dificuldades económicas, mantém em curso as obras desta via tão prioritária.

Tomado conhecimento.

RELAÇÕES DE PORTUGAL E HUNGRIA EM EXPOSIÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que Sua Excelência, o Embaixador da Hungria em Portugal, Norbert Konkoly, em parceria com a Câmara Municipal, realizaram a inauguração da mostra "Séculos de Relações Luso-Húngaras. Exposição Bibliográfica e Cartográfica", a exposição revela aquilo que de melhor há na Hungria, dando a conhecer, também, obras de autores húngaros ou de escritores portugueses traduzidas para húngaro.

O evento incluiu, ainda, a apresentação da comunicação "Hungria Disfórica, Portugal Solidário", pelo Presidente da Academia de Letras de Trás-os-Montes, pelo Professor Doutor Ernesto Rodrigues, e também antigo leitor de Português na Universidade de Budapeste e tradutor de húngaro, que recordou os oito séculos de relações entre os dois países.

Tomado conhecimento.

PENOG, SA. – PARQUE EÓLICO DA SERRA DA NOGUEIRA

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que, no dia 18 de setembro de 2012, reuniram os acionistas da PENOG, S.A. – Parque Eólico da Serra da Nogueira, estando presentes os seguintes membros: Eng. António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Dr. Duarte Moreno,

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Eng. Carlos Pimenta e Sr. Lima Teixeira representantes do acionista EDF EN Portugal, Lda. A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos a alienação da participação do acionista maioritário EDF EN Portugal, Lda, que detêm 84,8% do capital social da PENOG, SA, correspondendo a 42.400 ações.

O Sr. Eng. Carlos Pimenta apresentou o ponto de situação relativa à potência contratada de energia eólica em Portugal, referindo que tem estabelecido vários contactos com o atual Governo para que seja aberto novo concurso público para atribuição de direitos de ligação à rede para novos parques eólicos e, assim, viabilizar a implementação do projeto da PENOG. Referiu, ainda, que tal não deve acontecer dado que da potência contratada grande parte ainda não está em produção.

Neste contexto referiu que o grupo ENEOP – Eólicas de Portugal, S.A., constituída pelas empresas EDP, ENERCON, FINERGE, GENERG e TP, ainda não instalou os 1200 MW atribuídos para novos parques eólicos até 2013. De igual modo, o Consórcio Ventiveste (Galp, Martinfer e Mota & Companhia), apenas instalou 10 MW dos 350 MW atribuídos.

No que concerne ao Parque Eólico da Serra de Nogueira reafirmou a sua convicção de que o mesmo possui potencial para a ser implementado, devidamente validado por vários estudos técnicos já realizados.

Referiu que o acionista EDF EN Portugal, Lda., na última década, investiu cerca de 600 mil euros em estudos e no pagamento de rendas às Juntas de Freguesia e Comissão de Baldios parceiras do projeto, sendo que o valor das rendas é de aproximadamente 50 mil euros/ano.

Perante o impasse na execução do projeto referiu que o grupo EDF EN Portugal, Lda tenciona proceder à alienação da participação na Sociedade, pelo que na próxima assembleia-geral do grupo, a realizar no dia 01 de outubro, irá apresentar uma proposta de alienação das ações aos três Municípios acionistas, pelo preço simbólico de 1 euro/ação, ficando estes com todos os estudos técnicos realizados até à presente data.

Referiu, ainda, que esta proposta será apresenta, formalmente, aos Municípios que integram o projeto, durante o mês de outubro.

Tomado conhecimento.

49.º DIA DA PROVÍNCIA DE ZAMORA - 2012

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que assistiu, em representação do Município de Bragança, ao “Dia da Província 2012”, a convite de D. Fernando Martinez Maíllo, Presidente da Diputación de Zamora, no dia 22 de setembro, no Mosteiro Cisterciense de San Martín de Castañeda.

Marcaram presença ainda D. Rosa Valdeón, Alcaldesa de Zamora, representantes municipais da Província de Zamora, de instituições públicas e privadas, das empresas, e muitas outras personalidades da sociedade zamorana.

Do programa, destaque para a entrega dos “Prémios Terras de Zamora 2012” e de entre estes, especialmente emotivo pelo seu recente falecimento, o dedicado a Elvira Fernández de Barrio, ex-chefe do Serviço Territorial de Cultura da Junta de Castilla y León em Zamora, que concitou uma grande unanimidade de aplausos dos presentes, dos diferentes setores da sociedade zamorana, que o Município de Bragança acompanha em reconhecimento do seu labor e da cooperação em prol da cultura de ambos os lados da fronteira.

Tomado conhecimento.

EMBAIXADORES VISITAM CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS

Pelo Sr. Presidente foi ainda dado conhecimento que, no pretérito dia 22 de setembro, foram recebidos no Centro de Arte Contemporânea – Graça Morais, Suas Excelências os Embaixadores de França, Noruega, Suécia, Luxemburgo, Croácia, Epito, Estónia e Rússia, e empresários estrangeiros, em visita organizada pelo Diretor do Museu da Presidência, Dr. Diogo Gaspar, em parceria com a Diretora da Manufatura de Tapeçaria de Portalegre, Dra. Vera Fino, no âmbito da exposição “Nós na Arte – Tapeçaria de Portalegre e Arte Contemporânea”.

Tomado conhecimento.

O Sr. Vereador Jorge Gomes ausentou-se, não participando na discussão do assunto seguinte.

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO

Pelo Sr. Presidente foi presente um requerimento do Sr. Vereador, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, a informar que por motivos de ordem pessoal e profissional, solicita a suspensão do mandato de Vereador da Câmara Municipal de Bragança, pelo período de 365 dias.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar o pedido de suspensão do mandato, pelo período de 365 dias, conforme o n.º 4 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à sua substituição no âmbito do n.º 4 do artigo 76.º, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º, ambos do citado diploma, convocar, o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, Dra. Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, para estar presente na próxima Reunião de Câmara.

Neste período da Ordem do Dia, o Sr. Vereador, Jorge Gomes regressou à Sala de Reuniões.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, D.R. n.º 179, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, que aprova o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL).

Tomado conhecimento.

PONTO 5 – NORÇAÇA, NORPESCA E NORCASTANHA 2012 – 11.ª FEIRA INTERNACIONAL DO NORTE

Pelo Sr. Vice-presidente, foi presente a seguinte proposta:

“Empenhada pelos mesmos valores e princípios, e legitimada pelo sucesso e afirmação alcançados nas edições anteriores, a Câmara Municipal propõe-se promover a realização da 11^a edição da NORÇAÇA, NORPESCA e NORCASTANHA.

Este certame é reconhecido com o segundo melhor do País no setor da caça e o único que apresenta a pesca nas vertentes da sensibilização e do ensino da arte de pescar.

O principal objetivo deste evento consiste na promoção e valorização dos recursos locais como a caça, a pesca e a castanha, e também a gastronomia.

A Feira realiza-se no período de 1 a 4 de novembro de 2012, no Pavilhão de Exposições do NERBA.

O Programa da edição de 2012 contempla, um conjunto de atividades que constituem uma marca do certame, como sejam a exposição de fauna, o concurso de pintura, a prova de St.^o Huberto, a avaliação de cães de caça, as demonstrações técnicas e concursos de pesca, demonstração de cetraria, torneio de hélices e a largada de perdizes e faisões, e também um conjunto de outras atividades ligadas ao setor da castanha, nomeadamente os concursos da castanha da Terra Fria e de doces de castanha, além do concurso das quadras de S. Martinho, envolvendo os alunos das escolas do concelho. Do programa consta obrigatoriamente espaço de formação e debate de assuntos que preocupam os vários agentes intervenientes, através do Seminário Norçaça/Norpesca e “ V Fórum Internacional de Países Produtores de Castanha”.

Nesta edição, continuar-se-á a dar destaque à gastronomia, através da realização de *show's cooking* na Feira com Chefes de renome e também da Semana Gastronómica a decorrer nos restaurantes aderentes.

Com um orçamento previsional no valor global de 69 623,00 € (anexo), é de registar o esforço da Organização na contenção de despesas, reduzindo o orçamento em relação ao ano anterior em cerca de 17 600,00 € (20%), procurando manter a qualidade do certame.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE BRAGANÇA (NERBA)

Pelo Sr. Vice-Presidente, foi presente o seguinte protocolo:

ENQUADRAMENTO:

Empenhada pelos mesmos valores e princípios, e legitimada pelo sucesso e afirmação alcançados nas edições anteriores, a Câmara Municipal propõe-se promover a realização da 11.ª edição da NORÇAÇA, NORPESCA & NORCASTANHA.

Este certame é reconhecido como segundo melhor do País no setor da caça e o único que apresenta a pesca nas vertentes da sensibilização e do ensino da arte de pescar.

Trata-se de um evento de características únicas, capaz de promover externamente a região como um todo e os recursos de relevância na economia local, com destaque para a castanha.

A caça, a pesca, a castanha e a gastronomia são os temas centrais do certame, em 2012.

A Feira realiza-se no período de 1 a 4 de novembro de 2012, no Pavilhão de Exposições do NERBA.

PROTOCOLO

Entre o Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506215547, enquanto entidade promotora da NORÇAÇA / NORPESCA / NORCASTANHA 2012, representado pelo Sr. Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, e o NERBA - Associação Empresarial da Região de Bragança, Pessoa Coletiva n.º 501 545 299, com sede em Bragança, representada pelo Sr. António Eduardo Fernandes Malhão, na qualidade de Presidente da Direção, estabelece-se o presente Protocolo de Colaboração, referente à realização da Norçaça, Norpesca e Norcastanha – 11.ª Feira Internacional do Norte, nos termos previstos no artigo 67.º conjugado com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

(Objetivos)

Conjugação de esforços no sentido de concretizar a 2.^a maior Feira Nacional do setor cinegético – Norçaça e também a Norpesca e ainda a Norcastanha, como forma de valorizar o património cinegético, piscícola, natural, gastronómico e turístico da região, bem como os produtos agrícolas e as tecnologias associadas, demonstrando que Bragança se identifica histórica e singularmente com o setor da caça e da pesca e a produção de castanha.

CLÁUSULA II

(Organização)

A Feira decorrerá no Pavilhão de Exposições do NERBA com a coordenação desta entidade a nível da exposição e apoio técnico-administrativo inerente. A Norçaça, Norpesca e Norcastanha - 11.^a Feira Internacional do Norte é promovida pela Câmara Municipal de Bragança que preside à Organização tendo como parceiros: NERBA - Associação Empresarial da Região de Bragança, Instituto Politécnico de Bragança, Turismo Porto e Norte de Portugal, Junta de Freguesia da Sé, BRIPESCA - Associação Brigantina de Pesca Desportiva, Federação das Associações de Caçadores da 1.^a Região Cinegética, Confraria Ibérica da Castanha e ainda a colaboração dos Srs., Dr. Júlio de Carvalho e Luís Portugal.

CLÁUSULA III

(Programa Provisório)

O Programa previsto contempla um conjunto diversificado de atividades a decorrerem de 1 a 4 de novembro de 2012.

Dia 1 de novembro - Abertura da feira e visita aos expositores e exposições de fauna e pintura, demonstrações de pesca e cetraria.

Dia 2 de novembro – IV Forum Internacional de Países Produtores de Castanha, visita das escolas ao certame e o Seminário Norçaça & Norpesca.

Dia 3 de novembro – Convívio de pesca ao Achigã no Rio Douro, prova de St^o. Huberto, montaria ao javali, torneio de hélices, demonstrações de pesca e cetraria, exposição e avaliação de cães de caça, batismos e leilão de javalis, julgamentos.

Dia 4 de novembro – Convívio de Pesca de Margem ao Lúcio, concurso de castanha, concurso de doces de castanha, demonstração de apanha mecânica de castanha, largada de perdizes e faisões, demonstrações de pesca e cetraria.

Atividades permanentes: Animação musical regional, castanha assada, exposições, venda de castanha, tasquinhas e restaurante.

CLÁUSULA IV

(Estimativa de encargos)

Prevê-se um encargo de 69 623,00 €.

CLÁUSULA V

(Estimativa de Receitas)

Prevê-se obter como receitas de patrocínios privados e do aluguer de espaços de exposição, entradas e de inscrições de provas/concursos o montante de 15 500,00 €.

CLÁUSULA VI

(Obrigações da Câmara Municipal de Bragança)

1- A Câmara Municipal de Bragança procederá à aquisição dos serviços de aluguer de stands, tendas, segurança e limpeza, estimados em 16 100,00 €.

2 -É também competência da Câmara proceder à promoção/divulgação da feira, estimado em 14 937,00€, bem como a contratação da animação musical, som, cetraria e audiovisual estimado em 8 370,00 € e ainda proceder ao pagamento dos prémios dos diferentes concursos no valor de 2 365,00 €.

3 -A Câmara Municipal de Bragança disponibilizará todo o apoio logístico e colaboração ao NERBA.

4 -A Câmara Municipal de Bragança, compromete-se caso as receitas previstas não se realizem na totalidade e/ou não sejam suficientes para cobrir as despesas tidas na exposição, a atribuir uma verba a transferir para o NERBA que faça face a esse diferencial.

CLAUSULA VII

(Obrigações do NERBA)

1- Disponibilizar o Pavilhão de Exposições e prestar apoio técnico/administrativo na preparação e concretização da feira.

2- Proceder à constituição da conta bancária específica para a Feira.

3- Pagar todas as despesas tidas com a exposição, com exceção das referidas no ponto 1 e 2 da Cláusula VI e apresentar o respetivo relatório de contas.

4- Receber os patrocínios privados e receitas da exposição (Feira).

5- Caso se verifique que as receitas superam o montante estimado na Cláusula V, compromete-se canalizar as mesmas para a realização da Norçaça, Norpesca e Norcastanha do próximo ano ou dar o destino a acordar entre os signatários.

CLÁUSULA VIII

(Duração do Protocolo e entrada em vigor)

O presente protocolo é válido por um ano, e entrará em vigor na data da sua assinatura.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Bragança e a Associação Empresarial da Região de Bragança (NERBA).

PONTO 6 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIA E SERVIÇOS DE BRAGANÇA (ACISB) – O COMÉRCIO SAÍ À RUA

Pelo Sr. Vice-presidente foi presente a seguinte proposta:

No seguimento de procedimentos anteriores, vem a ACISB, através de ofício, solicitar a esta Câmara Municipal, autorização para levar a cabo nos próximos dias 28 e 29 de setembro, mais uma iniciativa “O comércio saí à Rua”.

Tal iniciativa, passaria por colocar bancas de roupa às portas dos estabelecimentos comerciais onde a um preço mais reduzido se tentariam escoar produtos de coleções anteriores, não necessitando no entanto de qualquer alargamento de horários.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com a solicitação da ACISB.

PONTO 7 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

Pela Divisão Administrativa foi presente a seguinte informação:

Jenny Campos, no âmbito da investigação de doutoramento intitulada Mouras e Mouros Míticos em Trás-os-Montes: Políticas e Turismo Cultural que se encontra a desenvolver na Universidade de Aveiro e do Minho, com o apoio da Fundação da Ciência e da Tecnologia da qual é bolsreira na área das Ciências Políticas, solicita a isenção do pagamento das taxas relativas a cópias e digitalizações que se venham a revelar pertinentes para a investigação (atas, orçamentos, agendas culturais, entre outros), cuja pesquisa irá decorrer no Arquivo Municipal de Bragança.

Proposta:

Considerando que a temática a desenvolver no âmbito da investigação de doutoramento intitulada Mouras e Mouros Míticos em Trás-os-Montes: Políticas e Turismo Cultural, reveste-se de interesse público para o Município de Bragança, propõe-se a autorização para o pedido de isenção de taxas relativas a cópias e digitalizações que o Serviço do Arquivo Municipal poderá vir a fornecer à requerente e que se venham a revelar pertinentes para a referida investigação (atas, orçamentos, agendas culturais, entre outros), ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais (foi auscultada a Técnica Superior de Arquivo, Rosa Cadime).

Mais se informa, que a autorização para o pedido de isenção de taxas apresentado pela requerente Jenny Campos, é da competência da Câmara Municipal, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 10.º Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pedido de isenção de taxas, de acordo com a informação da Divisão administrativa.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 8 – CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA CEDÊNCIA DE IMÓVEL PARA INSTALAR A DELEGAÇÃO DISTRITAL DE BRAGANÇA, DA ORDEM DOS ENGENHEIROS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela assessoria jurídica municipal.

“Considerando que o Município de Bragança é proprietário de um prédio urbano, integrado no domínio privado municipal, com a SC de 65,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1557 e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santa Maria sob o artigo n.º 508, com o valor patrimonial de € 9.404,75 e a que as partes atribuem o valor de € 25. 000,00;

Considerado que a Ordem dos Engenheiros veio requerer a cedência do imóvel em regime de direito de superfície com vista à construção das futuras instalações da Delegação Distrital de Bragança;

Considerando que a Ordem dos Engenheiros é uma associação de direito público a quem está cometida a função pública de regulação da atividade profissional da engenharia;

Considerando que a constituição do direito de superfície se destina à reconstrução de um edifício para afetação à realização de uma atividade de interesse público;

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei dos Solos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, prevê a possibilidade da Administração ceder, mediante acordo direto com os interessados, o direito de superfície sobre terrenos destinados a edifícios ou instalações de interesse público.

Entre os OUTORGANTES é celebrado o presente contrato de constituição de direito de superfície, a qual se rege pelas Cláusulas seguintes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICIPIO de BRAGANÇA, pessoa coletiva de direito público número 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, representado no ato pelo Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei.

SEGUNDO OUTORGANTE: ORDEM DOS ENGENHEIROS, Associação Pública Profissional, pessoa coletiva de direito público número 500 839 166, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 3D, Lisboa, representado no ato pelo Bastonário, Eng.º Carlos Matias Ramos, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei.

Cláusula Primeira

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE é titular de um prédio urbano, integrado no domínio privado municipal, com a SC de 65,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1557 e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santa Maria sob o artigo n.º 508, com o valor patrimonial de € 9.404,75 e a que as partes atribuem o valor de € 25. 000,00, adiante designado por IMÓVEL.

2. O PRIMEIRO OUTORGANTE constitui a favor do segundo, a título gracioso, o direito de superfície sobre o terreno para reconstrução do edifício nele existente destinado à instalação da Delegação Distrital de Bragança da Ordem dos Engenheiros.

Cláusula Segunda

O direito de superfície é constituído pelo prazo de 50 anos, prorrogável por períodos de 25 anos, na falta de acordo em contrário, salvo se o superficiário expressamente renunciar à prorrogação ou o Município de Bragança, findo o prazo, necessitar do edifício ou do terreno para fins de interesse público.

Cláusula Terceira

Fica sujeita a autorização do Município a transmissão do direito de superfície que não decorra diretamente da lei.

Cláusula Quarta

Constituem, designadamente deveres do SEGUNDO OUTORGANTE:

- a) Iniciar e concluir as obras de reconstrução do edifício existente nos prazos máximos de 1 e 3 anos, respetivamente, a contar da data da assinatura do contrato;
- b) Conservar o edifício depois de reconstruído como faria um proprietário prudente;

c) Reconstruir o edifício em caso de destruição dentro de prazo razoável, não inferior a 3 anos, que para o efeito lhe seja assinalado pelo Município de Bragança;

d) Afetar continuamente o edifício ao funcionamento da Delegação Distrital de Bragança da Ordem dos Engenheiros.

Cláusula Quinta

O direito de superfície extingue-se, para além dos demais casos previstos na lei:

1. Se o superficiário não concluir as obras de reconstrução no prazo máximo de 3 anos;

2. Se destruído o edifício o superficiário não o reconstruir no prazo que lhe for fixado para o efeito, não inferior a 3 anos;

3. Se o superficiário não afetar ou cessar a afetação do edifício ao funcionamento da Delegação Distrital de Bragança da Ordem dos Engenheiros, salvo autorização expressa do Município;

4. Em caso de extinção do superficiário, sem que ocorra a transferência das suas atribuições ou competências para outra Entidade ou Serviço.

Cláusula Sexta

Em caso de extinção do direito de superfície todas as obras e benfeitorias realizadas reverterão a favor do Município de Bragança, sem direito a qualquer indemnização ou direito a retenção por parte do superficiário.

Assim propõem-se, a cedência do imóvel ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do DL 794/76, de 5 de novembro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com a celebração de um contrato de constituição de um direito de superfície sobre o prédio urbano descrito na CRP de Bragança sob o n.º 1557 e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santa Maria sob o artigo 508.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição do direito de superfície entre o Município de Bragança e a Ordem dos Engenheiros, conforme proposto.

PONTO 9 - 1.ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REFERENTE AO PEDIDO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL ID928-NORTE10-0240-FEDER000021 (ECOPOLIS CENTRO DE REFERÊNCIA EM CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL) E DESISTÊNCIA DE DOIS PEDIDOS DE FINANCIAMENTO APROVADOS NO ÂMBITO DO QREN-EQ: ID754-NORTE10-O154-FEDER000029 (CICLO URBANO DA ÁGUA VERTENTE EM BAIXA BRAGANÇA) E ID942-NORTE10-0241-FEDER000522 (CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR TROÇO DA MÃE D'ÁGUA).

Pelo Sr. Presidente foi presente, a proposta da 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável, ajustando o valor do empréstimo ao valor aprovado do rateio para endividamento de médio e longo prazo, para o ano de 2012 para o Município de Bragança, que é de 1 603 018, 00€ e proposta de desistência dos 2 pedidos de financiamento identificados:

Em Reunião de Câmara realizada no dia, 14 de maio, e Sessão de Assembleia Municipal realizada no dia 22 de junho, do corrente ano, foi aprovado um Contrato de Financiamento Reembolsável para a contração de empréstimo no valor de 2 371 638,31€ - ao Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P. (IFDR), para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação QREN NORTE-10-0240- FEDER- 000021- "EcoPolis Centro de Referência em Construção Sustentável".

À data da aprovação do financiamento por parte do IFDR, ainda não tinham sido publicados os rateios para o ano de 2012, pelo que o IFDR em articulação com a Direção Geral das Autarquias Locais, e para não atrasar os processos de candidatura no âmbito do QREN, procedeu à análise das candidaturas, tendo em conta o rateio atribuído aos municípios no ano de 2011, tendo enviado o respetivo contrato para aprovação e assinatura

Informado o IFDR, da necessidade de ajustar o contrato de financiamento ao rateio de 2012, conforme solicitado pelo Tribunal de Contas, decidiu esta entidade ajustar o Contrato de Financiamento Reembolsável, ao

rateio aprovado para o ano de 2012, no valor de 1 603 018,00€, para o Município de Bragança, através da emissão de uma Adenda (e respetivos anexos) ao contrato de financiamento celebrado em 09/07/ 2012, relativo ao Pedido de Financiamento Reembolsável ID928_NORTE-10-0240- FEDER-000021-“ EcoPolis Centro de Referência em Construção Sustentável.

Em resultado da atribuição de um rateio para este Município para o ano de 2012 que se contém em 1 603 018,00€ e que se esgota com financiamento parcial do projeto QREN NORTE-10-0240- FEDER- 000021-“EcoPolis Centro de Referência em Construção Sustentável”, torna-se necessário desistir dos 2 pedidos de financiamento que se encontram aprovados no âmbito do QREN EQ, a saber: ID754_NORTE-10-0154-FEDER000029 (Ciclo Urbano da Água Vertente em Baixa Bragança) e ID942_NORTE-10-0241-FEDER000522 (Construção da Circular Interior Troço da Mãe d'Água), aprovados pelo Executivo Municipal no dia 23 de julho do corrente ano e propostos para submissão à Sessão de setembro da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 28 do corrente mês.

Assim, propõe-se a aprovação da 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável (celebrado em 09/07/2012) e respetivos anexos ficando um exemplar arquivado em pasta anexo ao livro de atas, cujo teor se dá por integralmente produzido para todos os efeitos legais e a submissão da mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de janeiro.

Mais se propõe, a aprovação da desistência dos 2 pedidos de financiamento para os financiamentos acima identificados, pelos motivos invocados.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, com 4 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Hernâni Dinis Venâncio Dias e 3 abstenções, dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, José Leonel Branco Afonso e Humberto Francisco da Rocha, a 1.ª Adenda ao Contrato de

Financiamento Reembolsável (celebrado em 09/07/2012) e respetivos anexos, bem como a desistência dos 2 pedidos de financiamento, conforme proposta do Sr. Presidente.

Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a 1.^a Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável (celebrado em 09/07/2012) e respetivos anexos, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

PONTO 10 - CEDÊNCIA DE UMA SALA DA ESCOLA EB1 DE OUTEIRO, À “CORANE – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS CONCELHOS DA RAIÁ NORDESTINA”.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento Administrativo e Financeiro:

“Relativamente à cedência da sala do imóvel designado de “Escola Primária de Outeiro”, cumre-me informar V. Ex.^a do seguinte:

Este edifício encontra-se inventariado no Património desta Autarquia com o n.º 33859 (edifício) e 33860 (terreno), designado de prédio urbano destinado a Escola Primária, sita no Sardão, composto de r/c, com uma superfície coberta de 273,00m² e logradouro 497,00m². Inscrita na matriz predial urbana da freguesia do Outeiro, a favor do Município de Bragança, sob o artigo n.º 369.

- Nota Justificativa –

Considerando que a CORANE - “Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina”, solicita a cedência de um equipamento, para instalar numa das salas um espaço para promover sessões de esclarecimento, ações de sensibilização e promoção do território.

Considerando que a Escola EB1 de Outeiro, tem duas salas das quais uma já se encontra cedida através de protocolo de colaboração assinado em 26 de novembro de 2001 à “Associação de Caça e Pesca de Outeiro/Bragança”, encontrando-se a outra disponível;

Reconhecendo, o Município de Bragança, interesse municipal na utilidade do equipamento em causa para instalar numa das salas a CORANE - “Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina”, zelando, simultaneamente, pela não degradação das instalações da visada Escola Primária;

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Considerando que, de acordo com o artigo 67.º da mesma Lei, as competências previstas na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, “podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos”.

Nesse sentido, foi elaborado o Protocolo de Colaboração que a seguir se transcreve:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A CORANE - “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS CONCELHOS DA RAI NORDESTINA”

Assim entre:

O Município de Bragança, pessoa coletiva de direito público número 506 215 547, adiante designado de MB, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes e a CORANE - “Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina”, pessoa coletiva de direito público número 503 712 914, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes e Vice – Presidente, Dr. Américo Jaime Afonso Pereira.

Cláusula Primeira

O MB cede a título precário à CORANE - “Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina”, uma sala onde funcionou a Escola Primária de Outeiro, no presente desativada e encerrada.

Cláusula Segunda

Como contrapartida da cedência das instalações assumida pelo MB na cláusula primeira, deverá a CORANE - “Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina” através do presente Protocolo, comprometer-se a instalar numa das salas um espaço para promover sessões de esclarecimento, ações de sensibilização e promoção do território.

Cláusula Terceira

Nas referidas instalações só poderão ser efetuadas obras de adaptação ou conservação com autorização do MB.

Cláusula Quarta

A cedência das instalações assumida pelo MB é a título gratuito.

Cláusula Quinta

O prazo acordado na referida cedência é de 20 anos (vinte) anos, renovável automaticamente por períodos de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer das partes intervenientes.

Cláusula Sexta

A cedência feita a título precário, poderá cessar unilateralmente por iniciativa do MB, em qualquer momento, desde que seja necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da CORANE - “Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina”, citada com a antecedência mínima de 6 meses, para efetuar a sua desocupação, não ficando o MB obrigado a arranjar outras instalações.

Cláusula Sétima

As despesas com eventuais obras de adaptação ou conservação, serão por conta da CORANE - “Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina”, assim como o fornecimento de água, luz, telefone, internet e limpeza.

Cláusula Oitava

O término do prazo de cedência ou o incumprimento do previsto no presente Protocolo por parte da CORANE - “Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina” ou, ainda, a extinção desta, confere ao MB o direito de exigir junto desta, a rescisão da cedência das instalações do imóvel acima identificado.

Cláusula Nona

1. O presente Protocolo pode ser revisto pelo MB, sempre que razões ponderosas justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.

2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Colaboração.

PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 21 de setembro de 2012, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 1 199 655,41€; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 417 198,13€.

Tomado conhecimento.

PONTO 12 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE AGOSTO DE 2012

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de agosto - no montante total de 2 545 529,58 euros - e assim discriminados:

Transferências para as juntas de freguesia	35 300,00€;
Subsídios e participações a instituições sem fins lucrativos	144 436,48€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	835 882,71€;
Fornecedores de imobilizado – outros	86 970,88€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	667 346,66€;

Outros - diversos

775 592,85€.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL

PONTO 13 - RELATÓRIO FESTAS DA CIDADE – 2012

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente o Relatório de Contas da Comissão de Festas da Cidade de Bragança, relativas ao ano de 2012, com um total de receita de 152.941,10€ e uma despesa de 137.161,08€.

“A Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças e a Câmara Municipal de Bragança, com o apoio das Juntas de Freguesia, Comissões Fabriqueiras do Concelho, Bombeiros Voluntários, Forças de Segurança e Associações Desportivas e Culturais realizaram, uma vez mais, de 27 de julho a 22 agosto, as Festas da Cidade.

De 27 de julho a 14 de agosto, na Praça Camões, atuaram diversos grupos musicais locais. Com esta atitude, a organização pretende dar oportunidade aos jovens músicos da cidade, atuando no período festivo, mostrar o trabalho desenvolvido ao longo do ano e, paralelamente, animar o centro histórico da cidade.

De 15 a 19 de agosto, prolongando o clima de festa e antecedendo as Festas no Eixo Atlântico, realizou-se, pela sexta vez em Bragança, na Cidadela, a Festa da História. Ao longo destes cinco dias, houve arruadas, música medieval, jogos medievais, danças de ventre, demonstração de falcoaria, acampamento medieval, teatro de rua, danças medievais, assalto ao castelo, torneio medieval, etc.

Participaram milhares de pessoas da cidade, da região e um número elevado de turistas, em particular de Espanha. Integraram-se, também, no espaço dedicado à mostra/feira de produtos, artesãos da nossa região, dando, desta forma, a conhecer os seus produtos. Dos vários contactos estabelecidos, durante e após este período, o balanço foi positivo.

As Festas no Parque Eixo Atlântico decorreram de forma positiva com os concertos dos “Deolinda”, no dia 19 de agosto, Azeitonas e Janete, no dia 20 de agosto, Dulce Pontes, FN e Nível 6 e o espetáculo piromusical, no dia

21 de agosto.

O Programa das Festas da Cidade incluiu, ainda, algumas atividades desportivas, promovidas em colaboração com as Associações e Clubes.

Do dia 21 de agosto, dia dedicado ao mundo rural, destacam-se o Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa e a Chega de Touros.

Este ano, o certame contou com a participação de 23 produtores, estando em concurso 80 animais, divididos pelas várias categorias. Após a entrega dos prémios e do almoço convívio teve lugar a Chega de touros, que atraiu muitas pessoas oriundas de todo o Concelho.

Paralelamente e de 11 a 22 de agosto, decorreu o programa religioso que culminou na celebração do dia da Padroeira da Cidade, Nossa Senhora das Graças, com eucaristia solene na Catedral, presidida pelo Cardeal Saraiva Martins e concelebrada pelo Bispo da Diocese Bragança-Miranda, D. José Cordeiro, pelos dois Bispos eméritos D. António Montes Moreira e D. António José Rafael e pelo Bispo do Algarve, D. Manuel Neto Quintas a que se seguiu a grandiosa procissão, na qual se incorporaram 20 andores das paróquias da cidade e da área rural do concelho.

Mais se informa que da última tranche, no valor de 25 000,00€, estipulada na alínea c), do n.º 3, da cláusula 6.ª, do Protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 24 de julho de 2012, o Município de Bragança só necessita de proceder à transferência de 9. 219.98€, para pagar as despesas em falta.

A Comissão da Fábrica da Igreja Nossa Senhora das Graças, após o pagamento de todas as despesas e de acordo com a verba atribuída no referido protocolo tem um saldo positivo, no valor de 15.780,02€.”

Tomado conhecimento.

PONTO 14 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE USO PRIVATIVO DE UM BAR/CAFETARIA NA PISCINA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Na sequência da desistência da concessão do Bar/Cafetaria da Piscina Municipal de Bragança pelo atual concessionário José João Gonçalves,

conforme comunicação datada de 26 de julho de 2012, solicita-se a V. Exa. que seja autorizada a abertura de procedimento – concurso público, sejam aprovados o programa de concurso e o caderno de encargos, e que, em conformidade com o previsto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, se proceda à designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogal: Armindo José Afonso Rodrigues, Diretor do Departamento Educação, Social e Cultural;

Vogal: Catarina Isabel Nunes Parreira, Técnica Superior

Vogal Suplente: Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da CMB;

Vogal Suplente: Joana Isabel de Sousa da Silva Alves, Técnica Superior.

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo vogal suplente, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da CMB.

Solicita-se, ainda, que seja delegada no júri a realização da audiência prévia dos concorrentes, prevista no n.º 1, do art.º 123.º, do CCP, e sejam delegadas no Presidente da Câmara Municipal as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, autorizar a abertura do Concurso Público, aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, bem como a constituição do respetivo júri.”

Mais foi deliberado por unanimidade, delegar no júri a realização da audiência prévia dos concorrentes, prevista no n.º 1, do artigo 123.º, do CCP, e delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento.

PONTO 15 - ANO LETIVO DE 2012/13

Pela Sra. Vereadora, Fátima Fernandes, foi presente a seguinte informação:

“O ano letivo de 2012/13, no concelho de Bragança, iniciou a 14 de setembro para os três Agrupamentos de Escolas, Abade de Baçal, Emídio

Garcia e Miguel Torga. Apesar das alterações derivadas da reorganização da rede escolar, o ano letivo começou dentro da normalidade.

No ensino pré-escolar, a pedido dos agrupamentos, foram abertas mais duas salas, uma em cada centro escolar, garantindo uma maior oferta para as famílias. Aquando da solicitação, as direções dos agrupamentos indicaram que se responsabilizariam com o pessoal necessário à abertura da quarta sala, uma vez que esta situação não estava prevista, não constando, assim, do mapa de pessoal do Município.

O Município, tendo em conta as dificuldades sentidas pelas famílias, continua a disponibilizar a componente de apoio à família no que diz respeito ao serviço de refeições no 1.º ciclo, acrescido, no ensino pré-escolar do prolongamento de horário, indo, assim, ao encontro das necessidades das famílias.

A nível do 1.º ciclo do ensino básico, todas as atividades de enriquecimento curriculares (AEC's) começaram no dia 17 de setembro, conforme o acordado com os agrupamentos. Os serviços de refeições e de prolongamento de horário começaram faseadamente, conforme solicitação dos agrupamentos, dia 14 para o Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, e dia 17 para os restantes.

No âmbito da ação social escolar e à semelhança das ações implementadas em anos anteriores, a Câmara Municipal continuou a seguir a sua política de apoio às famílias do Concelho. Estas ações preveem a aquisição de manuais escolares destinados aos alunos integrados no escalão 1 do abono de família e comparticipação de 50% para o escalão 2, o prolongamento de horário no Pré-Escolar, as refeições do Ensino Pré-Escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico e, ainda, os suplementos alimentares aos alunos de 1.º escalão, no qual se integram as crianças mais desfavorecidas, bem como apoio nos transportes escolares.

Tendo em conta a conjuntura económica que o País atravessa e as dificuldades sentidas e manifestadas pelas famílias ao longo dos últimos meses, verificou-se um acréscimo de pedidos de apoios, o que, conseqüentemente, acarreta um maior investimento por parte da Autarquia.

Assim, em relação aos manuais escolares, já foram adquiridos, nesta 1.^a fase (inscrições recebidas dentro do prazo da candidatura), pelo Município de Bragança, 756 livros para os alunos de 1.^o escalão do abono de família, tendo participado, ainda, com 50 % do valor, a aquisição de manuais para as crianças do 2.^o escalão do abono de família, apoiando um total de 429 alunos.

O programa da generalização das refeições no Ensino Pré-Escolar e no 1.^o Ciclo Básico abrange, (até ao início de setembro), 1 072 dos 1 379 alunos matriculados. De referir, que as crianças abrangidas pelo 1.^o escalão beneficiam, também, de um suplemento alimentar constituído por uma peça de fruta, um sumo e uma sandes, a meio do período da manhã.

Contudo, provavelmente fruto das alterações da rede escolar, verificou-se um atraso na entrega das inscrições para os apoios sociais, estando os pais e encarregados de educação a regularizar a situação. Por isso, tem-se notado um aumento dos pedidos para o serviço de refeições e suplementos, assim como para os manuais.

Os apoios, no âmbito da Educação, contemplam, também, os transportes para as refeições e para as AEC, a isenção de passes, o custo associado às funcionárias do Município de Bragança a trabalharem nos jardins de infância e que fazem o prolongamento de horários, as despesas com os equipamentos, bem como as verbas transferidas para os agrupamentos para aquisição de material de higiene e material didático para os alunos.

Este ano letivo arrancou, também, com uma surpresa positiva em relação ao número de alunos no pré-escolar e no 1.^o ciclo do ensino básico. Continua a verificar-se uma tendência positiva no número de alunos, na totalidade dos ensinos público e privado, contrariando a linha decrescente que tinha vindo a marcar os últimos anos. Registam-se, neste momento, 2 116 alunos nestes níveis de ensino, 878 no pré-escolar e 1 238 no 1.^o ciclo, sendo que no ensino público estão inscritos 1 379 alunos e no ensino privado 737. No ano letivo anterior, havia 2 092 alunos, 1 358 no público e 734 no privado.”

Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso

Como refere a nota informativa maioria do executivo municipal, a população escolar no concelho ao nível da educação pré-escolar e do 1.^o Ciclo

do Ensino Básico aumentou em 24 crianças relativamente a 2011, refletindo um aumento de 1,115%. Pois bem, que bom era que fosse devido a medidas sustentadas de incremento do tecido económico e da atividade produtiva. Infelizmente em nenhum setor de atividade económica se registou investimentos estruturantes, nem por parte deste governo nem por parte da Câmara Municipal. Aliás segundo os últimos sensos a região continua a descapitalizar-se em termos populacionais, o que é corroborado por estudos recentes de especialistas em demografia que anteveem um país envelhecido, abaixo da fasquia dos 10 milhões de habitantes em 2030 e com cerca de 8 milhões em 2050, naturalmente com reflexos em Bragança, na cidade e concelho, tanto mais que a esta terra não lhe foram conferidos os requisitos essenciais para poder constituir um oásis no país.

No concernente a política educativa, a Câmara de Bragança aceitou de ânimo leve a proposta de fusões concebida pela Direção Regional de Educação, criando mega agrupamentos com mero caráter economicista, que não obedecem a princípios e ou soluções técnicas previamente estudadas e credíveis, com nítidos prejuízos para as populações e para os profissionais de educação, contrariamente à atitude de outros municípios, de concelhos semelhantes e equiparáveis, por exemplo Chaves, onde se mantêm em funcionamento 3 Agrupamentos (do pré-escolar ao ensino básico), um deles fora da sede do concelho, e 3 Escolas Secundárias com 3.º ciclo e Secundário.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara em resposta ao Sr. Vereador, Leonel Afonso

Não podendo contrariar o processo demográfico do País, que também nos preocupa, devemos descrever o que de positivo ocorre neste Município, salientando que a reorganização da Rede Escolar ocorreu sem que o Município tivesse decidido por uma visão mais centralizadora, pela criação de mais agrupamentos o que representaria maiores dificuldades para os pais e jovens, e mais professores e trabalhadores no desemprego.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 16 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 17 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - MELHORIA DOS ACESSOS E ENVOLVENTE AO CAMPO REDONDO

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 22 785,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Construtora Mirandesa, Lda., pelo valor de 105 766,50 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 17/09/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 18 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DIVERSAS - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE REDE DE RESGUARDO DO PARQUE DESPORTIVO DE SANTA APOLÓNIA

Auto de Medição n.º 2 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 1 512,50 € + IVA, adjudicada à empresa, Vedaramé, Vedações e Redes Metálicas, Lda., pelo valor de 49 120,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 46 490,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/09/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - CIRCULAR INTERIOR DO TROÇO DA MÃE D'ÁGUA À AVENIDA ABADE DE BAÇAL

Auto de Medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 22 417,04 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 332 491,25 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 139 529,46 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/09/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS - RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VALE D'ÁLVARO, CRUZAMENTO DA FAURÉCIA E ACESSO À ALDEIA DE NOGUEIRA

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 41 769,63 € + IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 49 645,93 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/09/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 21 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

PONTO 22 - JOSÉ ANTÓNIO PRADA

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um armazém de apoio à atividade agrícola, a levar a efeito no lugar do Couto, em Nogueira, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 184/10, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo apresentado refere-se à construção de um armazém de apoio à atividade agrícola que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Nogueira, em solo classificado no Plano Diretor Municipal, como “Espaços Agrossilvo-pastoris de tipo II”, fora das áreas de Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional.

O terreno encontra-se registado com o artigo matricial n.º 740, da freguesia de Nogueira, com a área de 10.050m².

Trata-se de um edifício composto por rés do chão, com um espaço amplo destinado a recolha de produtos agrícolas.

O projeto cumpre o RGEU e o P.D.M., pelo que se propõe a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 23 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Rececionou a Câmara Municipal a 9 de julho de 2012, uma petição assinada por moradores do Bairro da Mãe d' Água, 638 moradores, no sentido de ser alterado o topónimo da artéria viária com o nome Terra Fria para a denominação de rua Ti Artur, ou Rua Elísio Artur Carpinteiro.

Elísio Artur Carpinteiro, retornado do ex-Ultramar, instalou-se à semelhança de dezenas de pessoas que procuraram melhores condições de vida nas ex-colónias, no Bairro da Mãe D`Água da cidade de Bragança, empresário no ramo da restauração, foi considerado pela família, amigos, clientes e em especial pelos estudantes do ensino superior, como uma pessoa popular, amiga, trabalhadora, com uma forma peculiar de lidar com os seus clientes e com a população em geral, tendo-lhe permitido granjear grande simpatia junto da comunidade estudantil e reconhecimento público, transformando-se numa figura carismática da cidade de Bragança.

Foi igualmente distinguido pelo município de Bragança, na II Gala de Homenagem, no âmbito das comemorações dos 545 anos de Bragança Cidade, com Diploma de Mérito.

Solicitada a Divisão de Urbanismo a prestar informação, face ao Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia da Cidade de Bragança, não se vê qualquer impedimento para a alteração solicitada.

Assim, propõe-se:

Considerando que a rua Terra Fria tem de 998 metros de extensão, com início na Avenida General Humberto Delgado e fim na Rua Morais Pessanha;

Considerando que esta artéria viária é caracterizada por dois segmentos perfeitamente identificáveis, o primeiro segmento com início na Avenida General Humberto Delgado e com a extensão de 580 metros e o segundo segmento com início na Rua Morais Pessanha com a extensão de 418 metros;

Seja atribuída ao primeiro segmento anteriormente referido, com a extensão de 580 metros, a designação de rua Elísio Artur Carpinteiro, com a inscrição do cognome “Ti Artur”, (Bem Falado) visto ser o local onde se localizava o estabelecimento comercial, nos termos dos elementos gráficos em anexo ao respetivo processo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de topónimo, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 08 de outubro de 2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
